



**FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Av. Alcides Chacon Couto, nº 395-Bairro Metrópole-Dracena/SP  
Fone: (18) 3821-9000 Site: [www.fundec.edu.br](http://www.fundec.edu.br)  
CNPJ (MF): 49.845.878/0001-17

## PARECER CONCLUSIVO

### **I. Atestado de Recebimento da Prestação de Contas:**

Em atendimento à transparência para fins de resultado da análise da Prestação de Contas Anual apresentada pela entidade: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA**; atestamos que, recebemos a Prestação de Contas, inexistindo sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade:

### **II. Datas da Prestação de Contas e dos repasses concedidos:**

a) A Prestação de Contas através do convênio de 19 de Junho de 2017 com termo de alteração de 19/06/2018, foi apresentada em 24/01/2019, conforme repasses abaixo concedidos:

<b>Data do Repasse</b>	<b>Categoria ou Finalidade da Despesa a ser utilizada</b>	<b>Nº do Convênio</b>	<b>Fonte de Origem</b>	<b>Valor em R\$</b>
18/01/2018	Subvenção	s/nº	Fundec	3.200,00
15/02/2018	Subvenção	s/nº	Fundec	3.200,00
13/03/2018	Subvenção	s/nº	Fundec	3.200,00
24/04/2018	Subvenção	s/nº	Fundec	3.200,00
12/06/2018	Subvenção	s/nº	Fundec	3.200,00
11/07/2018	Subvenção	s/nº	Fundec	3.200,00
10/08/2018	Subvenção	s/nº	Fundec	3.200,00
11/09/2018	Subvenção	s/nº	Fundec	3.200,00
09/10/2018	Subvenção	s/nº	Fundec	3.200,00
13/11/2018	Subvenção	s/nº	Fundec	3.200,00
11/12/2018	Subvenção	s/nº	Fundec	3.200,00
<b>Total Geral</b>				<b>35.200,00</b>

Os valores transferidos foram devidamente comprovados, por fontes de recursos conforme quadro demonstrativo acima.

### **III. Localização e regular funcionamento da entidade:**

<b>ENTIDADE:</b>	<b>IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA.</b>				
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Virgílio Pagnozzi, nº 822				
<b>CEP:</b>	17900-000	<b>CIDADE:</b>	Dracena	<b>UF:</b>	SP
<b>CNPJ:</b>	47.617.584/0001-02	<b>FONE:</b>	(18) 381-8466		
<b>Site:</b>	<a href="http://www.santacasadracena.com.br">www.santacasadracena.com.br</a>				

### **IV. Finalidade Estatutária:**

Tem como fins de coordenação, proteção e representação legal da categoria econômica, com o intuito de colaboração com os poderes públicos e as demais associações, tudo no sentido de estabelecer uma adequada política nacional, para a defesa dos interesses do setor da saúde, respeitados os interesses sociais e a legislação em vigor.

### **V. Descrição do Objeto dos recursos repassados, resultados alcançados e a economicidade obtida em relação ao previsto em programa não governamental:**



## FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Av. Alcides Chacon Couto, nº 395-Bairro MetrÓpole-Dracena/SP

Fone: (18) 3821-9000 Site: [www.fundec.edu.br](http://www.fundec.edu.br)

CNPJ (MF): 49.845.878/0001-17

Com objetivo por via do Estágio Obrigatório para oferecer oportunidades voltadas coincidentes e simultaneamente para as necessidades e especialidades do campo de ação do ramo de Enfermagem e Saúde, estabelecer a cooperação mútua entre a Fundação Dracense de Educação e Cultura e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena e possibilitar, através do convênio, caminhos para obtenção de subsídios à permanente atualização e à canais de informações indispensáveis à sua constante aproximação das fontes de conhecimentos técnicos e científicos, assim fica a Fundação Dracense de Educação e Cultura autorizada a conceder à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena a colaboração no valor de **R\$ 35.200,00** (Trinta e cinco mil e duzentos reais).

Com este recurso de **R\$ 35.200,00** (Trinta e cinco mil e duzentos reais) **repassados para custear materiais consumidos por supervisores de estágio obrigatório, conforme Projeto Pedagógico dos Cursos de Enfermagem**, foram realizadas despesas totais bem como não houve aplicação desses recursos em conta de investimento financeiro.

Pela eficiência da realização destes valores ficou comprovado no quadro demonstrativo acima o controle de recursos, que atingiu os 100% do índice de capacidade de previsão e planejamento para uso deste repasse.

**Comprovação da Economicidade:** Por fim, em atenção ao que determina este princípio, salientamos que a decisão de se transferir diretamente estes recursos à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, em análise mostrou-se oportuna e, principalmente atendeu aos ditames do princípio da economicidade, haja vista que, conforme dados evidenciados acima, a FUNDEC, tendo optado pela transferência através dos repasses à referida Entidade, esta comprovou que realizou despesas totais **para manter os supervisores de estágio obrigatório, conforme Projeto Pedagógico dos Cursos de Enfermagem** da Unifadra unidade mantida pela Fundação Dracense de Educação e Cultura.

Vale lembrar que na mesma linha de raciocínio, de se mencionar que a FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEC valeu-se de departamento administrativo bem como de seu pessoal técnico, o que faz confirmar ainda mais o perfeito atendimento do princípio da economicidade, quando da opção pelo repasse dos recursos próprios para tal fim, atendendo as metas propostas, em que a entidade beneficiária executa os trabalhos específicos na área pactuada.

### VI. Cumprimento das cláusulas pactuadas:

Utilizou o repasse de **R\$ 36.326,40** sendo: **R\$ 35.200,00** do ano de 2018 mais o saldo **R\$ 1.126,40** do ano de 2017 dos quais pagou parte despesas no montante de **R\$ 38.656,40** sendo: **R\$ 37.529,87** do ano de 2018 e **R\$ 1.126,40** do ano de 2017. Portanto, a entidade beneficiária utilizou o saldo de 2017 e a **totalidade dos recursos recebidos em 2018** e mais **R\$ 2.329,87** de recursos próprios, **para manter os supervisores de estágio obrigatório, conforme Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem da Unifadra**.

Havendo assim com estes gastos o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria e dos objetivos propostos no seu plano de trabalho.



**FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Av. Alcides Chacon Couto, nº 395-Bairro Metrópole-Dracena/SP  
Fone: (18) 3821-9000 Site: [www.fundec.edu.br](http://www.fundec.edu.br)  
CNPJ (MF): 49.845.878/0001-17

#### **VII. Regularidade dos Gastos e Contabilização:**

Houve a regularidade dos gastos efetuados e a perfeita contabilização das transações pela entidade beneficiária, que foram atestados pelos controles internos da entidade e da FUNDEC.

#### **VIII. Regularidade dos recolhimentos de encargos fiscais e trabalhistas:**

Restou comprovado através da Certidão Positiva de Débitos Fiscais Federais, Certidão do FGTS e da Certidão Trabalhista, que houve a perfeita regularidade dos recolhimentos de encargos fiscais e trabalhistas pela entidade em seu funcionamento.

#### **IX. Cópia dos documentos apresentados:**

As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela Entidade beneficiária onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem.

#### **X. Princípios da Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade:**

Houve o pleno atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, atendendo de forma satisfatória os objetivos propostos no seu plano de trabalho através dos recursos recebidos em repasse.

### **CONCLUSÃO**

A Prestação de Contas foi elaborada em sua totalidade. Analisada a aplicação dos recursos repassados, estando devidamente comprovados e em conformidade com as normas legais e plano de trabalho, aprovamos a presente prestação de contas emitindo **parecer favorável** à quitação dos responsáveis.

Dracena/SP., 15 de Abril de 2019.

  
**PAULO ROBERTO VALETTA**  
Diretor Financeiro

  
**ADEMIR ARANDA PACHECO**  
Diretor de Contabilidade